REGISTRO DO JORNAL
Nº 507 04 07 86

L E I Nº 3152/86
de 01 de julho de 1986

Autoriza a Prefeitura a doar à Companhia de Promoção de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo - PROMOCET, um terreno integrante do Patrimônio Municipal, situado no - Bairro Cidade Jardim.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal - de São José dos Campos autorizada a doar à Companhia de Promoção de Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo - PROMOCET,um terreno urbano integrante do patrimônio municipal, situado no bairro Cidade Jardim, assim descrito e caracterizado:

I - LOCALIZAÇÃO - Avenida Cidade Jardim - Cidade - Jardim.

II - SITUAÇÃO - a área está situada entre a Avenida Cidade Jardim, rua Itambé, Rua Maranduba.

III - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano,sem benfeitorias, forma irregular.

IV - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição se inicia no vértice nº 142,localizado no alinhamento da rua Itambé, a 50,22m (cinquenta metros e vinte e dois centímetros) do ponto localizado junto ao muro de divisa da Escola Municipal,.Segue deste vértice nº 142, no sentido horário com 40,21m (quarenta metros e vinte e um centímetros) de distância e rumo de 69º54'50"SE confrontando com o alinhamento da rua Itambé até o vértice PT 130; deste segue em curva de AC=90º04'14", raio de 10,00m (dez metros) e desenvolvimento de 15,72m (quinze metros e setenta e dois centímetros),confrontando com a esquina da rua Itambé com a Avenida Cidade Jardim, até o vértice PC 129; deste, segue com rumo de 20º08'50"SW e 93,74m (noventa e três metros e setenta e quatro centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da Avenida Cidade Jardim até o vértice PT 128; deste, segue em curva - de AC=89º55'55", raio de 10,00m (dez metros) e desenvolvimento de 15,70m (quinze metros e setenta centímetros), confrontando com a esquina da Avenida Cidade Jardim com a rua Maranduba até o vértice PC 127; deste,segue com rumo 69º56'04" NW e 40,21m (quarenta metros e vinte e um centímetros) de extensão, confrontando com o alinhamento da rua Maranduba até o vértice nº 143; neste, deflete à direita com rumo de 20º08'00"NE e 113,76m (cento e treze metros e setenta e seis centímetros) de extensão, confrontando -

cont. lei nº 3152/86 - fls. 02

com a área remanescente de utilidade pública até o vértice inicial nº 142, fechando assim o perímetro com a área de 5.668,37m2 (cinco mil e seiscentos e sessenta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados).".

Artigo 2º - O terreno referido no artigo anterior destina-se à implantação de um Centro de Desenvolvimento de Indústrias Nascentes.

Artigo 3º - Da escritura de doação constarão, obrigatoriamente, as seguintes condições:

I - não poder o terreno ser utilizado para finalidade diversa da prevista no artigo 2º da presente lei;

II - inalienabilidade e impenhorabilidade;

III - os encargos da donatária e o prazo de seu cumprimento;

Parágrafo Único - No caso de descumprimento, pela donatária, do disposto neste artigo, o terreno em questão reverterá ao patrimônio público municipal com todas as benfeitorias a ele incorporadas, sem exceções e independentemente de indenizações de quaisquer espécies.

Artigo 4º -Ficam fazendo parte integrante desta lei os inclusos memorial descritivo, planta e respectivo laudo de avaliação.

Artigo 5º - As despesas que se originarem com a lavratura da respectiva escritura de doação e bem assim as referentes ao seu registro no Cartório competente correrão por conta da donatária.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao 01 de julho de 1986.

Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

P/ Fortunato Júnior
Formalização de Atos